**AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Base legal: Inciso I, Artigo 75 da Lei 14.133/2021**

**Secretaria demandante:** Educação

**Processo requisitório nº:** 3909/25

**Proposta:** 195/25

**Edital:** 649/2025

**Forma de julgamento:** Menor preço global

Em conformidade com o Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações, o Decreto Municipal nº 3.648/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006, e em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, o Município de São José do Vale do Rio Preto, CNPJ 32.001.836/0001-05, com sede à Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, **TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PARA** A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, NAS SALAS DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PLANEJAMENTO DE PROFESSORES E DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO BIANOR MARTINS ESTEVES**.

Os detalhes do serviço estão especificados no **Termo de Referência e demais documentos anexos**, que são parte integrante deste aviso.

A Divisão de Compras do Município **receberá propostas de empresas interessadas** pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da data desta publicação. As manifestações de interesse e orçamentos devem ser enviados **até as 17 horas do dia 11/08/2025**.

# **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

1. As empresas interessadas devem encaminhar as suas propostas através do sistema FlowDocs através do link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/credentials/login>
2. Encaminhar as propostas com toda a documentação necessária citada nas cláusulas seguintes.
3. A análise e abertura dos lances ocorrerão **no dia 12 de agosto de 2025,** na Divisão de Compras, situada no 2º andar do Centro Administrativo da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto – RJ, podendo ser realizada na Sala da Divisão de Compras ou na Sala de Licitação.

**2 – DAS PROPOSTAS**

1. Para participar da Dispensa os interessados devem encaminhar as propostas até o dia 11 de agosto de 2025.
2. As propostas devem ser encaminhadas com:

* Identificação do licitante;
* Nome da dispensa que desejam participar;
* Anexo descriminando cada documento apresentado.

**3 - DA HABILITAÇÃO**

Os documentos devem ser encaminhados junto ao processo aberto via FlowDocs, conforme demonstrativo abaixo e demais exigências constantes no Caderno de Encargos:

**3.1. A proposta**

Poderá ser apresentada de forma digital ou digitalizada. Dessa forma quando for digital, poderá ser realizada a assinatura eletrônica. No entanto, quando a proposta for digitalizada deverá obrigatoriamente ser assinada de forma manual e apresentar visibilidade para conferência.

Em ambos os casos, devem apresentar o valor global da contratação em moeda nacional e conter:

* CNPJ da empresa;
* Número de telefone;
* E-mail;
* Nome da empresa;
* Representante legal para efeitos de assinatura de contrato;

**3.2. Declaração de ciência.**

* Apresentar a declaração de ciência conforme Anexo II.

**3.3. Declaração de conhecimento dos locais e condições**

* Apresentar a declaração de conhecimento dos locais e condições conforme anexo III.

**3.4.** **Declaração do comprometimento da execução da obra**

1. A empresa fica obrigada a apresentar a declaração do comprometimento da execução da obra Anexo IV, quando a proposta apresentada for inferior a 75% do orçamento estipulado.
2. A não apresentação, desclassificará o fornecedor.
3. Quando a proposta NÃO for inferior a 75% do orçamento apresentado, a empresa ficará desobrigada em apresentar o Anexo IV.

**3.5.** **Garantia adicional**

1. Quando a proposta for inferior a 75 % do orçamento a empresa obrigatoriamente, deverá apresentar o cálculo da garantia adicional, conforme Anexo V.
2. A não apresentação, desclassificará o fornecedor.
3. Quando a proposta NÃO for inferior a 75% do orçamento apresentado, a empresa ficará desobrigada em apresentar o Anexo V.
4. A metodologia aplicada para realização do cálculo da garantia adicional, encontra-se no anexo V.

**3.6. Apresentar junto a proposta:**

1. Composição analítica da taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), conforme Anexo VII
2. Memória de cálculo conforme Anexo VIII;
3. Cronograma Físico-Financeiro com objeto e valores devidamente detalhados em planilha conforme Anexo IX;
4. Planilha Orçamentária (orçamento sintético) contendo os preços unitários, em reais, com no máximo duas casas decimais, para execução de cada item conforme Anexo X;
5. Cópia do Contrato Social, ou a última alteração contratual onde consigne o responsável legal pela firma, ou documento equivalente;
6. Certidão que prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal do domicílio ou sede do proponente, com prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não estiver consignado na mesma o prazo de validade;
7. A certidão de débitos Estaduais deverá estar acompanhada de certidão da dívida ativa do Estado, de conformidade com a resolução PGE/SER nº 033/04, publicada no D.O.E, em 25 de novembro de 2004;
8. Certidão que prova regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9. CNDT – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440 de 2011);
10. A empresa deverá apresentar cópia da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-RJ), que habilite a empresa no ramo pertinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício.
11. A empresa deverá apresentar do seu responsável técnico Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
12. O licitante deverá apresentar comprovação em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (Engenheiro ou Arquiteto), que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para assinatura de contrato e que conste na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável técnico da licitante, de acordo com o Art. 67, e seus Incisos da Lei 14.133/2021;
13. Apresentar ART referente à execução da obra após a ordem para início dos serviços. Esta ordem será expedida pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão;
14. O Município poderá a qualquer momento solicitar mais informações para maiores esclarecimentos.

**OBSERVAÇÃO:**

Será aberto prazo de 72 horas para regularização da documentação fiscal, desde que apresentado junto a proposta a cópia do documento original vencido.

A não apresentação do documento, mesmo vencido não garantirá o direito de apresentá-lo futuramente, sendo objeto de descumprimento das cláusulas e motivo para desclassificação da empresa.

**4 -** **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

1. Contiver vícios insanáveis;
2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos;
3. Apresentar preços inconsistentes ou inexequíveis;
4. Não apresentar exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**5** - **A ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E SOBREPREÇO CONSIDERARÁ O SEGUINTE:**

1. Em regimes de execução por empreitada por preço global, o sobrepreço é caracterizado pela superação do valor global estimado;
2. Propostas com valor inferior a 75% do orçamento deverão apresentar declaração de capacidade técnica de execução da obra. A não apresentação deste documento acarretará a desclassificação da empresa. No entanto, quando o valor da proposta for cima dos 75% do valor orçado pelo Setor Técnico a empresa ficará desobrigada de apresentar a declaração;
3. Para propostas com valor inferior a 75% do valor orçado pelo Setor Técnico, será exigida garantia adicional da empresa interessada. A não apresentação desta garantia adicional resultará na desclassificação. No entanto, quando o valor da proposta for cima dos 75% do valor orçado pelo Setor Técnico a empresa ficará desobrigada de apresentar a garantia;
4. Ambos os documentos – declaração de capacidade técnica de execução da obra e garantia adicional – deverão ser anexados ao processo de apresentação da proposta, quando pertinentes, isto é, for inferior a 75% do valor orçado pelo Setor Técnico;
5. Em caráter excepcional, após a análise dos documentos, caso a empresa vencedora tenha apresentado desconto de 75% do valor orçado pelo Setor Técnico, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a contratação de seguro-garantia junto a uma instituição bancária;
6. Este prazo não será prorrogável, salvo em casos de justificativa plausível de força maior;
7. O não cumprimento desta condição implicará a convocação do próximo classificado na ordem de habilitação.
8. **– PRAZO E VALIDADE**
9. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega
10. A empresa classificada como vencedora deverá encaminhar a planilha orçamentária detalhada em formato digital (XLS-Excel) para o e-mail [setortecnicoplanej@gmail.com,](mailto:setortecnicoplanej@gmail.com) visando facilitar a conferência dos valores nela expressos.

# **7 - DAS PENALIDADES**

**A –** A empresa vencedora que deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, bem como, deixar de cumprir os prazos de Execução dos eventos constantes do cronograma indicado pelo Município ficará sujeita às penalidades descritas no contrato e, ainda:

**B –** Multa por dia de atraso equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto.

**8** - **A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Poderá ser solicitado documentos complementares no intuito de maiores esclarecimentos.

**9 – ASSINATURA DO CONTRATO**

Após a declaração da empresa vencedora publicada no Diário Oficial, será realizada notificação para que seja realizada a assinatura do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na hipótese de a empresa não assinar o contrato no prazo estipulado, sem justificativa plausível, será aplicada multa de 10% sobre o valor ofertado para execução do contrato, nos termos do art.155, VI c/c arts. A56, II e 157 da Lei 14.133/21.

# **- DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:30h às 17:00h, na Secretaria de Administração, na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelo telefone/WhatsApp (24) 2224-7036.

**11 - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data final designada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos referentes ao Aviso de Dispensa.
2. A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do e-mail sjvrpcompras@gmail.com.
3. Caberá à equipe de Compras, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda e seus anexos, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos.
4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para recebimento das propostas.
5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste aviso.
6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela equipe de Compras, nos autos do processo.
7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

**12 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

1. A presente contratação foi estimada em R$ **30.058,30** (trinta mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme documento em anexo.
2. Não serão aceitos valores unitários superiores ao estimado.

**13 – ANEXOS:**

**ANEXO I –** MINUTA DECONTRATO

**ANEXO II –** DECLARAÇÃO

**ANEXO III -** DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

**ANEXO IV -** DECLARAÇÃO COMPROMETIMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

**ANEXO V -** CÁLCULO DA GARANTIA ADICIONAL

**ANEXO VI -** CADERNO DE ENCARGOS - ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA BIANOR

**ANEXO VII - BDI -** ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA BIANOR

**ANEXO VIII -** MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA BIANOR

**ANEXO IX -** CRONOGRAMA - ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA BIANOR

**ANEXO X -** ORÇAMENTO - ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA BIANOR

**ANEXO XI -** DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO - ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA BIANOR

**ANEXO XII -** PROJETO BÁSICO - ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA BIANOR

**14 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

1. O resultado da presente dispensa será divulgado no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data final para recebimento das propostas: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1>
2. O resultado da presente dispensa será divulgado no site da Prefeitura em: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao/id/1008/?aviso-de-dispensa.html>

Em, São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2025.

EVERTON FERREIRA MACHADO

**CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICAS E ADESÕES PÚBLICAS**

**MATRÍCULA: 2877**